

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 1º DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 540



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PORTARIA Nº 098, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Lenieverson Mainardes Camargo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **LENIEVERSON MAINARDES CAMARGO**, CPF/MF nº 045.712.839-97, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 14/07/2022 a 12/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Sergio Aparecido Azevedo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor **SERGIO APARECIDO AZEVEDO**, CPF/MF nº 515.009.309-20, ocupante do cargo de Secretário Junta Serviço Militar, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 14/07/2022 a 23/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor José Lourenço Ribas, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSE LOURENÇO RIBAS**, CPF/MF nº 068.191.429-78, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 14/07/2022 a 23/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Edson Soares da Silva, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor **EDSON SOARES DA SILVA**, CPF/MF nº 363.333.019-49, ocupante do cargo de Secretário, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 12/08/2022 a 01/09/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Tais Laine Marques Lacerda, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora **TAIS LAINE MARQUES LACERDA**, CPF/MF nº 090.782.209-61, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de cargos de empregado público, a partir do dia 14/07/2022 a 02/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Ione Tomaz Pereira, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **IONE TOMAZ PEREIRA**, CPF/MF nº 014.927.719-96, ocupante do cargo de Vice-prefeita, do quadro de cargos de Agente Político, a partir do dia 15/07/2022 a 13/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PORTARIA Nº 104, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Keuren Priscila Ferreira Capuchi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **KEUREN PRISCILA FERREIRA CAPUCHI**, CPF/MF nº 088.265.689-95, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 17/07/2022 a 15/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Rosilene dos Santos Gomes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora **ROSILENE DOS SANTOS GOMES**, CPF/MF nº 782.619.709-06, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 18/07/2022 a 06/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Marcos Odina Barbosa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor **MARCOS ODINA BARBOSA**, CPF/MF nº 710.386.399-72, ocupante do cargo de Diretor de Estradas Vicinais, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 18/07/2022 a 27/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Fernanda Aparecida Pires, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora **FERNANDA APARECIDA PIRES**, CPF/MF nº 054.928.979-85, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 21/07/2022 a 29/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Fernanda Moreira Rodrigues, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora **FERNANDA MOREIRA RODRIGUES**, CPF/MF nº 053.609.459-40, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 22/07/2022 a 10/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Delzi Carneiro de Almeida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **DELZI CARNEIRO DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 300.401.718-09, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 25/07/2022 a 23/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PORTARIA Nº 110, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Klaudia Fernanda Vidal de Almeida da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora **KLAUDIA FERNANDA VIDAL DE ALMEIDA DA SILVA**, CPF/MF nº 044.267.089-31, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de cargos de emprego público, a partir do dia 28/07/2022 a 16/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor João Dirceu Andrade de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **JOAO DIRCEU ANDRADE DE SOUZA**, CPF/MF nº 005.957.509-31, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 01/08/2022 a 15/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Jaceline Aparecida Ribeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **JACELINE APARECIDA RIBEIRO**, CPF/MF nº 104.789.159-00, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 01/08/2022 a 30/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Antonio Dair de Queiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ANTONIO DAIR DE QUEIROZ**, CPF/MF nº 562.705.509-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 01/08/2022 a 30/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Selmo de Jesus Domingues da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **SELMO DE JESUS DOMINGUES DA SILVA**, CPF/MF nº 042.980.239-07, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 01/08/2022 a 30/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Aprova Instrução nº 02/2022-SEMED - Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação nos termos de sua Instrução Normativa nº 02/2022-SEMED, de 29/07/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022-SEMED

Assunto: Regulamentação de Salas de Apoio à Aprendizagem para as(os) estudantes matriculadas(os) nos 2º a 5º anos do Ensino Fundamental, das instituições de ensino da rede pública municipal.

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições e considerando a (o):

- a Lei Federal nº 9394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Ofício nº 66/22-ODV - Tribunal de Contas do Paraná;
- necessidade de definir as funções ou atribuições de cada professor integrante do processo de implantação das Salas de Apoio à Aprendizagem;
- necessidade de suprir o déficit educacional causado pós-pandemia;
- ação pedagógica para enfrentamento de percalços relacionados ao processo da aprendizagem de Língua Portuguesa e de Matemática, emite a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA

1. Objeto

A Sala de Apoio à Aprendizagem - SAA deve ser constituída para a ação pedagógica de enfrentamento e superação dos percalços de aprendizagem de Língua Portuguesa e de Matemática das(os) estudantes matriculadas(os) no Ensino Fundamental, anos iniciais (2º a 5º anos), no que se refere aos conteúdos básicos dessas disciplinas dos anos anteriores ao ano no qual as(os) estudantes se encontram matriculadas(os).

2. Funcionamento

2.1. As instituições de ensino da rede municipal terão autorização para abertura de demanda e suprimento de turmas de Sala de Apoio à Aprendizagem (Língua Portuguesa e/ou Matemática), para atendimento às(aos) estudantes matriculados nos 2º e 5º anos (do período diurno), a partir do número de turmas previstas e estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A autorização de abertura de turmas de Sala de Apoio à Aprendizagem será efetivada somente nas instituições de ensino que tenham dois turnos de funcionamento (manhã e tarde), independente da etapa e modalidade ofertada e, consequentemente, com equipe pedagógica nesses turnos, para atendimento, também, à Sala de Apoio à Aprendizagem.

2.3. O atendimento deverá ser realizado no turno contrário ao turno de escolarização.

2.4. A continuidade da demanda aberta para o funcionamento das Salas de Apoio à Aprendizagem está condicionada à frequência das(os) estudantes, considerando a existência de espaço físico adequado, suprimento de professor(a) e elaboração de Plano de Trabalho Docente, de acordo com a Proposta Pedagógica Curricular.

2.5. A demanda de turmas de Sala de Apoio à Aprendizagem compreende o suprimento de profissionais habilitados em Pedagogia para trabalharem as disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.

2.6. A carga horária disponível para cada uma das disciplinas - Língua Portuguesa e Matemática - será de 04 (quatro) horas-aula semanais para as(os) estudantes, acrescidas de horas-aula-atividade para a(o) professor(a), devendo ser ofertadas, prioritariamente, em aulas geminadas, em dias não subsequentes, sempre tendo em vista o benefício da(o) estudante e primando pela qualidade pedagógica na oferta da Sala de Apoio à Aprendizagem.

2.7. A Sala de Apoio à Aprendizagem deverá ser organizada em grupos de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes.

3. Atribuições das(os) profissionais responsáveis pelo funcionamento das Salas de Apoio à Aprendizagem:

3.1. Atribuições da direção e equipe pedagógica:

- a) apresentar e discutir a legislação específica da Sala de Apoio à Aprendizagem com as(os) profissionais da instituição de ensino;
- b) orientar a(o) Secretária(o) da instituição de ensino sobre as matrículas das(os) estudantes indicadas(os) e manter atualizada a movimentação desses(as) no Livro de Registro de Classe relativo à Sala de Apoio à Aprendizagem;
- c) decidir, com as(os) professoras(es) regentes das turmas de 2º a 5º anos, a indicação das(os) estudantes para composição das turmas, de acordo com diagnóstico realizado a cada período de avaliações definido na instituição;
- d) orientar sobre a elaboração do Plano de Trabalho Docente para a Sala de Apoio à Aprendizagem, acompanhando sua efetivação e propondo metodologias adequadas às necessidades das/os estudantes, diferenciando-as das atividades realizadas no turno de escolarização regular;
- e) convocar os pais ou responsáveis, por meio de documentos que deverão ser arquivados na pasta individual das(os) estudantes, informando-os sobre o funcionamento e os objetivos da Sala de Apoio à Aprendizagem e sobre a necessidade de frequência das(os) estudantes;
- f) garantir a participação das(os) professoras(es) da Sala de Apoio à Aprendizagem em pré-conselhos e no Conselho de Classe para apresentação das questões relativas à aprendizagem das(os) estudantes de Sala de Apoio à Aprendizagem;
- g) organizar as questões estruturais, tais como espaço físico apropriado, alimentação, acesso a materiais didáticos e acompanhar o funcionamento da Sala de Apoio à Aprendizagem;
- h) orientar as(os) professoras(es) sobre o preenchimento das Fichas de Encaminhamento das(os) estudantes e dos Relatórios da Sala de Apoio à Aprendizagem;
- i) acompanhar a frequência e a movimentação das(os) estudantes na Sala de Apoio à Aprendizagem e providenciar a substituição dessas(es) quando da superação das dificuldades apresentadas, oportunizando o atendimento de outras(os) estudantes.

3.2. Atribuições dos professores regentes:

- a) diagnosticar as dificuldades apresentadas pelas(os) estudantes, referentes aos conteúdos dos anos anteriores ao ano em que a(o) estudante se encontra matriculada(o), indicando-as(os) para a participação na Sala de Apoio à Aprendizagem, a cada período de avaliações definido pela instituição de ensino no Regimento Escolar;
- b) preencher as Fichas de Encaminhamento das(os) estudantes indicadas(os) para a Sala de Apoio à Aprendizagem, no primeiro período de encaminhamento dessas(es) e acompanhar a continuidade desse processo;
- c) participar, com a equipe pedagógica e a(o) professor(a) da Sala de Apoio à Aprendizagem, da definição de ações pedagógicas que possibilitem a superação das dificuldades apresentadas pelas(os) estudantes;
- d) realizar um trabalho conjunto com a(o) professor(a) da Sala de Apoio à Aprendizagem para acompanhar a evolução da aprendizagem da(o) estudante, bem como assegurando que haja um acompanhamento contínuo sobre a produção das(os) estudantes dispensadas(os);
- e) decidir, com a equipe pedagógica e as(os) professoras(es) da Sala de Apoio à Aprendizagem, sobre a permanência ou a dispensa das(os) estudantes, após a frequência mínima de um período avaliativo definido no Regimento Escolar da instituição de ensino.

3.3. Atribuições das(os) professoras(es) de Salas de Apoio à Aprendizagem:

- a) elaborar e desenvolver o Plano de Trabalho Docente junto com a equipe pedagógica e professoras(es) regentes, de acordo com o disposto na Proposta Pedagógica Curricular para Língua Portuguesa e Matemática, com atividades e metodologias adequadas para a superação das dificuldades referentes aos anos anteriores ao que a(o) estudante esteja matriculada(o);
- b) organizar e disponibilizar regularmente, para as(os) professoras(es) regentes da turma de escolarização e equipe pedagógica, as Fichas de Encaminhamento, os relatórios individuais de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem das(os) estudantes, por meio de portfólios ou pastas individuais de atividades;
- c) manter o Livro Registro de Classe físico ou on-line atualizado;
- d) registrar e comunicar, por escrito, as faltas das(os) estudantes à equipe pedagógica;



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

e) decidir, com a equipe pedagógica e as(os) professoras(es) regentes, a permanência ou a dispensa das(os) estudantes de Sala de Apoio à Aprendizagem, após a frequência mínima de um período avaliativo, sempre observando as condições de aprendizagem das(os) estudantes;

f) elaborar materiais didático-pedagógicos, considerando as necessidades de aprendizagem das(os) estudantes de Sala de Apoio à Aprendizagem e organizar as produções realizadas, em pastas individuais ou portfólios, de tal modo que possa haver um conjunto de atividades que possibilite a análise do avanço da aprendizagem das(os) estudantes;

g) participar do Conselho de Classe;

h) participar de reuniões e/ou de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

i) preencher e entregar os documentos exigidos no prazo estabelecido.

3.4. Atribuições dos técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação:

a) analisar, autorizar e acompanhar a implantação e funcionamento das Salas de Apoio à Aprendizagem;

b) indicar materiais pedagógicos adequados ao funcionamento das Salas de Apoio à Aprendizagem;

c) promover formação continuada para os profissionais envolvidos nas Salas de Apoio à Aprendizagem: pedagogos(os) e professoras(es).

4. A presente Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação, em, 29 de julho de 2022.

José Carlos Costa dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria 03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2022, destinado a aquisição de material ambulatorial, hospitalar destinados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME, CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD, H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME, J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, J.N.S. TÊXTIL LTDA, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME, RANGEL HOSPITALAR EIRELI, RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, SALVI E LOPES E CIA LTDA., VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 12/07/2022, que as apreciou e adjudicou os respectivos lotes as proponentes vencedoras conforme o quadro abaixo:

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	ATADURA DE CREPE	ERIMAR	UNID	15.000,00	0,54	8.100,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							8.100,00

CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	AGULHA HIPODÉRMICA	SOLIDOR	CX	300,00	7,84	2.352,00
13	1	ÁLCOOL GEL	PRO ERVAS	FRSC	1.000,00	11,06	11.060,00
16	1	ALGODÃO TIPO: ORTOPÉDICO	POLAR FIX	PCT	1.000,00	7,33	7.330,00
19	1	ALMOTOLIA PLÁSTICO ESCURO (ÂMBAR)	JPROLAB	FRSC	100,00	1,95	195,00
22	1	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE	JPROLAB	FRSC	100,00	2,03	203,00
61	1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 25G	MEDIX	CX	100,00	22,87	2.287,00
85	1	FIO PARA SUTURA	TECHNOFIO	CX	20,00	87,97	1.759,40
109	1	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA	MULTIGEL	UNID	100,00	1,87	187,00
127	1	MÁSCARA CIRÚRGICA	DESCARBOX	CX	1.000,00	5,96	5.960,00
147	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L	RAVA	PCT	100,00	18,29	1.829,00
170	1	SONDA FOLEY DE LATEX Nº 08	ADVANTIVE	UNID	200,00	3,81	762,00
202	1	TUBO DE LÁTEX	LEMGRUBER	UNID	50,00	5,26	263,00
203	1	TUBO DE LÁTEX	LEMGRUBER	UNID	50,00	6,64	332,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							34.519,40

CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRIL	POLARFIX	UNID	1.000,00	5,22	5.220,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							5.220,00

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL.FRASCO 1000ML	SEPTMAX	UNID	300,00	5,29	1.587,00
3	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	THEOTO	PCT	300,00	3,88	1.164,00
4	1	DRENO DE TORAX Nº24	MEDSHARP	UNID	30,00	4,88	146,40
5	1	DRENO DE TORAX Nº32	MED SHARP	UNID	30,00	5,46	163,80



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

6	1	ÁGUA DESTILADA	JP	FRSC	200,00	3,87	774,00
7	1	ÁGUA DESTILADA	JP	FRSC	100,00	6,49	649,00
9	1	AGULHA HIPODÉRMICA	SR	CX	300,00	6,99	2.097,00
10	1	AGULHA HIPODÉRMICA	SR	CX	500,00	6,84	3.420,00
11	1	AGULHA HIPODÉRMICA	SR	CX	500,00	6,49	3.245,00
12	1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% OU 70°	ARAUCARIA	FRSC	2.000,00	4,94	9.880,00
14	1	ALGODÃO HIDRÓFILO	NATHY	UNID	1.000,00	9,20	9.200,00
18	1	ALMOTOLIA PLÁSTICO ESCURO (ÂMBAR)	J PROLAB	FRSC	100,00	3,49	349,00
20	1	ALMOTOLIA PLÁSTICO ESCURO (ÂMBAR)	J PROLAB	FRSC	100,00	2,78	278,00
21	1	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE	J PROLAB	FRSC	100,00	3,48	348,00
23	1	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE	J PROLAB	FRSC	100,00	2,69	269,00
24	1	ATADURA DE CREPE	ERIMAX SOFT	UNID	15.000,00	0,19	2.850,00
25	1	ATADURA DE CREPE	ERIMAX SOFT	UNID	15.000,00	0,31	4.650,00
26	1	ATADURA DE CREPE	ERIMAX SOFT	UNID	15.000,00	0,29	4.350,00
28	1	ATADURA DE CREPE	ERIMAX SOFT	UNID	15.000,00	0,38	5.700,00
29	1	ATADURA DE GESSO	CREMER	UNID	3.000,00	0,69	2.070,00
30	1	ATADURA DE GESSO	CREMER	UNID	2.000,00	0,69	1.380,00
31	1	ATADURA DE GESSO	CREMER	UNID	2.000,00	1,65	3.300,00
32	1	ATADURA DE GESSO	CREMER	UNID	2.000,00	1,84	3.680,00
33	1	ATADURA DE GESSO	CREMER	UNID	2.000,00	2,34	4.680,00
34	1	ATADURA DE GESSO	CREMER	UNID	2.000,00	3,29	6.580,00
36	1	BOLSA COLETORA DE URINA	TKL	UNID	2.500,00	2,44	6.100,00
37	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	DESCARBOX	UNID	1.000,00	4,59	4.590,00
39	1	CAIXA COLETORA PARA DESCARTÁVEIS E PERFUCORTANTE	DESCARBOX	CX	100,00	98,97	9.897,00
43	1	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	FOYOMED	UNID	1.000,00	0,33	330,00
55	1	COMPRESSA DE GAZE	ERIMAX SOFT	UNID	500,00	14,99	7.495,00
62	1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 27 G	DESCARPACK	CX	10,00	21,99	219,90
63	1	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE	MADEITEX	UNID	50,00	1,59	79,50
68	1	EQUIPO GRAVITACIONAL	MEDIX	UNID	15.000,00	0,44	6.600,00
69	1	EQUIPO GRAVITACIONAL	TKL	UNID	1.000,00	1,59	1.590,00
72	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	PACK GC	RL	100,00	44,99	4.499,00
73	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	PACK GC	RL	100,00	37,99	3.799,00
77	1	ESPARADRAPO 5CM X 4.5M	CIEX	UNID	1.500,00	3,69	5.535,00
78	1	ESPÉCULO	ADLIN	UNID	3.000,00	0,39	1.170,00
80	1	EXTENSOR EQUIPO SORO	DESCARPACK	UNID	5.000,00	0,59	2.950,00
83	1	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO NEONATAL	WELL LEAD	UNID	10,00	20,19	201,90
84	1	FIO PARA SUTURA	SHALON	CX	20,00	82,60	1.652,00
86	1	FIO DE SUTURA	SHALON	CX	30,00	69,70	2.091,00
87	1	FIO DE SUTURA	SHALON	CX	30,00	88,98	2.669,40
88	1	FIO DE SUTURA	SHALON	CX	30,00	74,79	2.243,70
90	1	FIO PARA SUTURA	SHALON	CX	30,00	36,99	1.109,70
92	1	FIO PARA SUTURA	SHALON	CX	30,00	24,99	749,70
94	1	FIO PARA SUTURA	SHALON	CX	30,00	38,00	1.140,00
95	1	FITA ADESIVA CREPE	CIEX	UNID	1.000,00	3,62	3.620,00
96	1	FITA DE AUTOCLAVE	CIEX	UNID	1.000,00	3,94	3.940,00
100	1	FRALDA GERIÁTRICA	MARDAM SLIM	UNID	3.000,00	1,48	4.440,00
101	1	FRALDA GERIÁTRICA	MARDAM SLIM	UNID	4.000,00	0,88	3.520,00
102	1	FRALDA GERIÁTRICA	MARDAM SLIM	UNID	3.000,00	1,16	3.480,00
104	1	FRALDA DESCARTÁVEL	BABY WILLY	UNID	2.000,00	0,52	1.040,00
105	1	FRALDA DESCARTÁVEL	BABY WILLY	UNID	2.000,00	0,42	840,00
106	1	FRALDA DESCARTÁVEL	BABY WILLY	UNID	2.000,00	0,68	1.360,00
107	1	FRALDA DESCARTÁVEL	BABY WILLY	PCT	250,00	0,78	195,00
108	1	FRASCO RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL	BIOBASE	UNID	5.000,00	1,10	5.500,00
110	1	HASTES FLEXÍVEIS	NATHY	CX	150,00	1,78	267,00
111	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO	PRO LINK	FRSC	300,00	4,15	1.245,00
112	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	PRO LINK	FRSC	100,00	10,99	1.099,00
113	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	ADVANTIVE	CX	30,00	25,00	750,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

114	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	ADVANTIVE	CX	10,00	25,00	250,00
115	1	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA	MULTIGEL	UNID	50,00	7,85	392,50
117	1	LUVA CIRÚRGICA	LEMGRUBER	PAR	1.500,00	0,94	1.410,00
118	1	LUVA CIRÚRGICA	LEMGRUBER	PAR	2.000,00	0,72	1.440,00
119	1	LUVA CIRÚRGICA	LEMGRUBER	PAR	2.000,00	0,97	1.940,00
120	1	LUVA CIRÚRGICA	LEMGRUBER	PAR	2.000,00	0,97	1.940,00
121	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO	TALGE	CX	300,00	14,90	4.470,00
122	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO	TALGE	CX	800,00	14,74	11.792,00
123	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO	TALGE	CX	800,00	14,48	11.584,00
125	1	MALHA TUBULAR	MSO	UNID	300,00	8,99	2.697,00
128	1	MÁSCARA PARA INALAÇÃO	DARU	UNID	50,00	4,49	224,50
129	1	MÁSCARA PARA INALAÇÃO	DARU	UNID	50,00	6,29	314,50
130	1	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DE ALTO FLUXO	FOYOMED	UNID	200,00	17,00	3.400,00
131	1	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DE ALTO FLUXO	ADVANTIVE	UNID	50,00	6,49	324,50
137	1	MÁSCARAS LARÍNGEAS DESCARTÁVEIS Nº 2,0	WELL LEAD	UNID	30,00	19,90	597,00
139	1	MÁSCARAS LARÍNGEAS DESCARTÁVEIS Nº 3	WELL LEAD	UNID	30,00	19,90	597,00
141	1	MÁSCARAS LARÍNGEAS DESCARTÁVEIS Nº 5	WELL LEAD	UNID	30,00	19,90	597,00
142	1	POLIVINIL	SEPTMAX	FRSC	300,00	17,49	5.247,00
144	1	PROPÊ DESCARTÁVEL	ANADONA	PCT	50,00	8,18	409,00
145	1	PROTETOR SOLAR	NUTRIEX	FRSC	250,00	12,59	3.147,50
146	1	SACO DE LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LTS	NEK PLAST	PCT	100,00	34,90	3.490,00
149	1	SERINGA HIPODÉRMICA	SR	UNID	25.000,00	0,16	4.000,00
151	1	SERINGA HIPODÉRMICA	SR	UNID	5.000,00	0,50	2.500,00
152	1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%	JP	FRSC	10.000,00	2,78	27.800,00
153	1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%	JP	FRSC	10.000,00	4,08	40.800,00
154	1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%	JP	FRSC	10.000,00	4,87	48.700,00
155	1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%	JP	FRSC	1.000,00	7,13	7.130,00
156	1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO	JP	UN	300,00	2,31	693,00
157	1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO	JP	UN	1.000,00	5,01	5.010,00
158	1	SOLUÇÃO DE GLICOSE	JP	FRSC	2.000,00	3,78	7.560,00
159	1	SOLUÇÃO DE GLICOSE	JP	FRSC	500,00	4,75	2.375,00
160	1	SOLUÇÃO DE GLICOSE	JP	UNID	4.000,00	4,67	18.680,00
162	1	SOLUÇÃO DE GLICOSE	JP	UNID	1.000,00	4,10	4.100,00
163	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	BIOBASE	UNID	300,00	0,49	147,00
164	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	BIOBASE	UNID	500,00	0,51	255,00
165	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	BIOBASE	UNID	1.000,00	0,54	540,00
166	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOBASE	UNID	2.000,00	0,53	1.060,00
167	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOBASE	UNID	3.000,00	0,71	2.130,00
168	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	BIOBASE	UNID	1.000,00	0,59	590,00
169	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	BIOBASE	UNID	500,00	0,63	315,00
171	1	SONDA FOLEY DE LATEX Nº 10	MEDIX	UNID	200,00	2,77	554,00
172	1	SONDA FOLEY DE LATEX Nº 12	MEDIX	UNID	200,00	2,62	524,00
173	1	SONDA FOLEY DE LATEX Nº 14	MEDIX	UNID	500,00	2,64	1.320,00
174	1	SONDA FOLEY DE LATEX Nº 16	MEDIX	UNID	1.000,00	2,61	2.610,00
175	1	SONDA FOLEY DE LATEX Nº 18	MEDIX	UNID	500,00	2,77	1.385,00
176	1	SONDA FOLEY DE LATEX Nº 20	MEDIX	UNID	200,00	2,62	524,00
177	1	SONDA TRATO DIGESTIVO	BIOBASE	UNID	100,00	0,69	69,00
178	1	SONDA TRATO DIGESTIVO	BIOBASE	UNID	100,00	0,55	55,00
179	1	SONDA TRATO DIGESTIVO	BIOBASE	UNID	100,00	0,65	65,00
180	1	SONDA TRATO DIGESTIVO	BIOBASE	UNID	100,00	0,74	74,00
181	1	SONDA TRATO DIGESTIVO	BIOBASE	UNID	100,00	0,78	78,00
182	1	SONDA TRATO DIGESTIVO	BIOBASE	UNID	100,00	0,59	59,00
183	1	SONDA TRATO DIGESTIVO	BIOBASE	UNID	100,00	0,65	65,00
184	1	SONDA TRATO DIGESTIVO	BIOBASE	UNID	100,00	0,68	68,00
185	1	SONDA TRATO DIGESTIVO	BIOBASE	UNID	300,00	0,83	249,00
186	1	SONDA TRATO DIGESTIVO	BIOBASE	UNID	500,00	0,90	450,00
187	1	SONDA TRATO DIGESTIVO	BIOBASE	UNID	500,00	0,89	445,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

188	1	SONDA TRATO DIGESTIVO	BIOBASE	UNID	500,00	1,42	710,00
189	1	SONDA TRATO DIGESTIVO	BIOBASE	UNID	300,00	1,11	333,00
190	1	SONDA TRATO DIGESTIVO	BIOBASE	UNID	300,00	1,09	327,00
191	1	SONDA TRATO DIGESTIVO	SOLUMED	UNID	1.000,00	3,49	3.490,00
192	1	SONDA TRATO URINÁRIO	BIOBASE	UNID	1.000,00	0,49	490,00
193	1	SONDA TRATO URINÁRIO	BIOBASE	UNID	5.000,00	0,49	2.450,00
194	1	SONDA TRATO URINÁRIO	BIOBASE	UNID	2.000,00	0,49	980,00
195	1	SONDA TRATO URINÁRIO	BIOBASE	UNID	10.000,00	0,27	2.700,00
196	1	SONDA TRATO URINÁRIO	BIOBASE	UNID	2.000,00	0,57	1.140,00
197	1	SONDA TRATO URINÁRIO	BIOBASE	UNID	2.000,00	0,69	1.380,00
198	1	SONDA TRATO URINÁRIO	BIOBASE	UNID	500,00	0,78	390,00
199	1	SONDA TRATO URINÁRIO	BIOBASE	UNID	500,00	0,90	450,00
200	1	TOALHA DE PAPEL	POP	UNID	500,00	6,84	3.420,00
201	1	TUBO DE LATEX	LEMGRUBER	UNID	50,00	5,99	299,50
204	1	TUBO DE LÁTEX	LEMGRUBER	UN	50,00	5,74	287,00
206	1	TUBO DE SILICONE	KINNER	UNID	50,00	10,95	547,50
207	1	TUBO ENDOTRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	50,00	5,77	288,50
208	1	TUBO ENDOTRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	50,00	4,99	249,50
209	1	TUBO ENDOTRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	50,00	4,79	239,50
212	1	TUBO ENDOTRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	50,00	5,69	284,50
213	1	TUBO ENDOTRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	50,00	5,39	269,50
214	1	TUBO ENDOTRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	50,00	5,19	259,50
215	1	TUBO ENDOTRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	50,00	4,99	249,50
216	1	TUBO ENDOTRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	1.000,00	4,87	4.870,00
217	1	TUBO ENDOTRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	1.000,00	3,92	3.920,00
218	1	TUBO ENDOTRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	1.000,00	4,42	4.420,00
219	1	TUBO ENDOTRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	100,00	4,14	414,00
220	1	TUBO ENDOTRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	50,00	4,34	217,00
221	1	TUBO ENDOTRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	50,00	5,59	279,50
224	1	ÁGUA DEIONIZADA	SSPLUS	UN	200,00	5,74	1.148,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							446.563,50

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ALGODÃO TIPO: ORTOPÉDICO	UNITEX	PCT	1.000,00	6,31	6.310,00
17	1	ALGODÃO TIPO: ORTOPÉDICO	UNITEX	PCT	1.000,00	8,48	8.480,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							14.790,00

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ÁGUA DESTILADA	FARMACE	AMP	5.000,00	0,25	1.250,00
38	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	DESCARBOX	UNID	1.000,00	0,35	350,00
40	1	CAIXA COLETORA PARA DESCARTÁVEIS E PERFUROCORTEANTE	DESCARBOX	CX	100,00	135,00	13.500,00
41	1	CAIXA COLETORA PARA DESCARTÁVEIS E PERFUROCORTEANTE	DESCARBOX	CX	100,00	18,30	1.830,00
42	1	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA	UNID	5.000,00	0,40	2.000,00
44	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	MEDIX	UNID	1.000,00	0,25	250,00
45	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	MEDIX	UNID	1.000,00	0,50	500,00
46	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	MEDIX	UNID	3.000,00	0,35	1.050,00
47	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	MEDIX	UNID	5.000,00	0,50	2.500,00
48	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	MEDIX	UNID	5.000,00	0,35	1.750,00
49	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	MEDIX	UNID	5.000,00	0,40	2.000,00
50	1	CLAMP UMBILICAL	VILTALGOLD	UNID	100,00	0,18	18,00
52	1	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA	BIOSANI	UNID	50,00	1,20	60,00
53	1	COMPRESSA DE GAZE	MAISMED TEX	PCT	1.500,00	0,80	1.200,00
54	1	COMPRESSA GAZE	MAISMED TEX	PCT	5.000,00	0,25	1.250,00
56	1	COMPRESSA HOSPITALAR	MAISMED TEX	PCT	100,00	13,00	1.300,00
57	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO	VICPHARMA	FRSC	150,00	5,00	750,00
58	1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 19 G	MEDIX	CX	20,00	8,00	160,00
59	1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 21 G	MEDIX	CX	50,00	0,23	11,50



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

60	1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 23 G	MEDIX	CX	100,00	11,00	1.100,00
64	1	ELETRODO PRECORDIAL ECG	VEPEX	JG	10,00	20,00	200,00
65	1	ELETRODO TIPO CLIP DE PLÁSTICO	VEPEX	JG	10,00	2,90	29,00
66	1	ELETRODO ECG ADULTO/ INFANTIL	VILTALCOR	PCT	1.000,00	10,85	10.850,00
67	1	EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL	TKL	UNID	5.000,00	0,90	4.500,00
70	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	VITALPACK	RL	100,00	32,00	3.200,00
71	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	VITALPACK	RL	100,00	15,00	1.500,00
74	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	VITALPACK	RL	100,00	20,00	2.000,00
75	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	VITALPACK	RL	60,00	118,00	7.080,00
76	1	ESPARADRAPO 10CM X 4.5M	PROCIFLEX	UNID	1.500,00	2,90	4.350,00
79	1	ESPÉCULO	CRALPLAST	UNID	3.000,00	0,35	1.050,00
81	1	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO	WEL LED	CJ	10,00	22,26	222,60
82	1	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL	WEL LED	CJ	10,00	19,00	190,00
89	1	FIO PARA SUTURA	TECHNOFIO	CX	30,00	32,90	987,00
91	1	FIO PARA SUTURA	TECHNOFIO	CX	30,00	11,00	330,00
93	1	FIO PARA SUTURA	TECHNOFIO	CX	30,00	7,00	210,00
97	1	FITA HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA	CIEX	UNID	1.000,00	0,50	500,00
98	1	FITA HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA	CIEX	UNID	1.000,00	0,50	500,00
103	1	FRALDA GERIÁTRICA	MAXCLEAN	UNID	3.000,00	0,23	690,00
116	1	LUVA CIRÚRGICA	NEW HAND	PAR	1.000,00	0,87	870,00
124	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO	MEDIX	CX	500,00	13,82	6.910,00
126	1	MALHA TUBULAR	MSO	UNID	300,00	11,84	3.552,00
132	1	MÁSCARA FACIAL VENTURI INFANTIL	ADVATIVE	KIT	50,00	3,00	150,00
133	1	MÁSCARA FACIAL VENTURI ADULTO	ADVATIVE	KIT	50,00	2,00	100,00
134	1	MÁSCARA N95 FFP2 - BICO DE PATO	NAYR	UNID	1.000,00	0,70	700,00
135	1	MÁSCARAS LARÍNGEAS DESCARTÁVEIS Nº 1,5	VITALGOLD	UNID	30,00	13,00	390,00
136	1	MÁSCARAS LARÍNGEAS DESCARTÁVEIS Nº 1	VITALGOLD	UNID	30,00	18,00	540,00
138	1	MÁSCARAS LARÍNGEAS DESCARTÁVEIS Nº 2,5	VITALGOLD	UNID	30,00	18,00	540,00
140	1	MÁSCARAS LARÍNGEAS DESCARTÁVEIS Nº 4	VITALGOLD	UNID	30,00	6,40	192,00
143	1	POLIVINIL	VICPHARMA	FRSC	300,00	14,00	4.200,00
148	1	SERINGA HIPODÉRMICA	SR	UNID	20.000,00	0,07	1.400,00
150	1	SERINGA HIPODÉRMICA	SR	UNID	10.000,00	0,17	1.700,00
161	1	SOLUÇÃO DE GLICOSE	EQUIPLES	UNID	4.000,00	3,87	15.480,00
205	1	TUBO DE SILICONE	KINNER	UNID	50,00	9,35	467,50
210	1	TUBO ENDOTRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	50,00	5,40	270,00
211	1	TUBO ENDOTRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	50,00	5,85	292,50
222	1	VASELINA LIQUIDA	RIOQUIMICA	FRSC	200,00	21,29	4.258,00
223	1	ÁCIDO PERACÉTICO 4%	BELAQUIMICA	UN	10,00	248,00	2.480,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							115.710,10

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação as proponentes vencedoras acima relacionadas.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos vinte e oito dias de julho de 2022.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal